



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 155, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidores para compor a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de fundação de apoio autorizada pela unila (feesc - fundação de ensino e engenharia de santa catarina) para a execução do plano de trabalho do inovalab 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 584/2024/GR de 26 de dezembro de 2024, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria nº 283/2020/GR, alterada pelas Portaria 502/2022/GR e Portaria 87/2025/GR e, considerando o previsto na Lei 14.133/2021; na Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021; na Instrução Normativa SG/ME Nº 58/2022; e o que consta no processo administrativo 23422.019121/2026-15, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de fundação de apoio autorizada pela unila (feesc - fundação de ensino e engenharia de santa catarina) para a execução do plano de trabalho do inovalab 2026

- I. Felipe Leonardo Leandro, SIAPE 1823985, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na SACT;
- II. Ricardo Morel Hartmann, SIAPE 3123850, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado na SACT.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação a consecução das seguintes etapas:

- I. Estudo Técnico Preliminar;
- II. Matriz de Gerenciamento de Riscos;
- III. Planilha de Preços de acordo com a IN 65/2021;
- IV. Termo de Referência;
- V. Formulário de Solicitação de Empenho;
- VI. Formulário de checagem antes do envio para a CCCL;
- VII. Cópia da Resolução nº 21/2019 UNILA;
- VIII. Cópia da Portaria de renovação anual de autorização das fundações credenciadas;
- IX. Plano de trabalho vinculado ao TED;
- X. Termo de execução descentralizada - TED;
- XI. Plano de trabalho entre a Universidade e a Fundação de Apoio;
- XII. Declaração dos servidores participantes do projeto;
- XIII. Manifestação da autoridade competente quanto ao atendimento do dispositivo legal quanto à participação de docentes e TAES no projeto em contratação;
- XIV. Cópia da decisão de aprovação pelo órgão colegiado acadêmico competente - processo DITEFA.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação (EPC) será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO ANDRE BASTIAN

Portaria nº 155/2026/Proagi, com publicação no Boletim de Serviço nº 160, de 09 de Setembro de 2026.